



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO IV

EDITAL Nº ___ / 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE RECURSO

Pelo presente, eu, Jelma Aparecida de Mendonça Pereira Rezende
candidato(a), inscrição nº _____, tel. para contato: (32) 998232170
e-mail: mendoncajelma426@gmail.com
apresento, na forma do subitem 8.1 do Edital nº 028 / 2022, recurso contra:
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Venho através deste recurso pedir que reavaliem a
minha colocação no processo seletivo devido a contagem
de tempo que possui em efetivo exercício, uma vez que
preenchi todos os requisitos exigidos.

De antemão agradeço!

OBS: Não me deem o número de inscrição, segue anexo
o comprovante de recebimento.

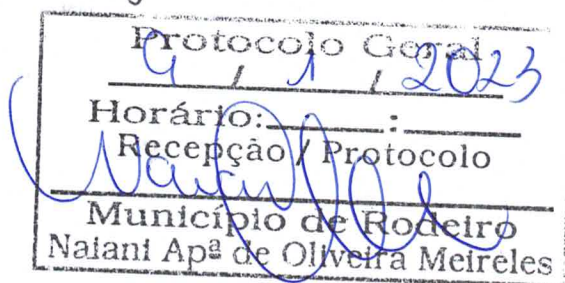
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguintes(s) documento(s):

Contagem de tempo, documentos pessoais e documentos exigidos
para o cargo de professor.

Rodeiro, 9 de Janeiro de 2022.

Nome e Assinatura do Candidato

Jelma Aparecida de Mendonça Pereira Rezende





MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Resposta ao Recurso interposto contra o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº. 028/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL para os cargos de PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - (INGLÊS), SUPERVISOR EDUCACIONAL, MONITOR DE ESCOLA E AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Recorrente: **Joelma Aparecida de Mendonça Pereira Rezende**

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso sobre o resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 028/2022, interposto pelo ora recorrente, inscrito para cargo de **PROFESSOR REGENTE**.

A recorrente **CONTESTA** sua classificação e solicita que seja reavaliada a documentação apresentada quando de sua inscrição, em especial a contagem de tempo de efetivo exercício.

Trouxe colacionado ao Recurso sua contagem de tempo, documentos pessoais e documentos exigidos para o cargo de professor.

O recurso foi apresentado tempestivamente, por isso é recebido e conhecido, vindo para análise e decisão.

É o breve relatório.

DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO

A recorrente apresentou na data de sua inscrição todos documentos exigidos no item 6.2, somando-se em 16 folhas, conforme preenchido na ficha de inscrição, estando habilitada e, portanto, apto a concorrer a vaga pretendida.

Os critérios de classificação e demais regulamentações quanto ao processo seletivo em questão, foram estabelecidos por meio do Decreto nº. 393/2022 (anexo no edital), devendo, portanto, o candidato estar cientificado dos termos do mesmo quando de sua inscrição para o edital cuja vaga pretende concorrer.

Joelma



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

A Recorrente trouxe quando de sua inscrição contagem de tempo junto a outro Município, tendo, porém, deixado de trazer a contagem em DIAS de efetivo exercício conforme exigido no subitem 6.2.9.

Fica a candidata cientificada quando do preenchimento de sua ficha de inscrição conforme devidamente descrito no item 6.2.9 do referido edital, que a contagem de tempo apresentada deverá ser em dias trabalhados, para que a mesma seja aceita e apurada, devendo a conversão de datas e períodos em dias, ser feita pela instituição que a emitiu:

- 6.2.9 Comprovante de experiência no cargo da inscrição, informando o tempo trabalhado em datas/períodos **e ainda informando a contagem em dias trabalhados no efetivo exercício da função** (quando possuir e apenas para critério de classificação, não sendo documento obrigatório); **G.N.**

Colaciono nesta oportunidade o item 7.3 onde constam os requisitos de classificação estabelecidos no edital nº. 028/2022, bem como instituídos através do Decreto nº. 393/2022, que justificam a correta classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 028/2022, divulgada no sítio da Prefeitura Municipal: <https://www.rodeiro.mg.gov.br/concursos/detalhe/4357>.

7.3 Segunda Etapa: Classificação, observados os seguintes critérios:

- 7.3.1** Maior tempo de atuação na função dentro do Município, no ano anterior;
- 7.3.2** Maior tempo de atuação na função ou em outra, dentro do Município;
- 7.3.3** Maior tempo de atuação na função no Estado e em outros Municípios;
- 7.3.4** Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função; **G.N.**

Diante disso, não assiste razão à Recorrente, haja vista ter sido classificada como apta a concorrer ao cargo pretendido, tendo sua colocação se dado pela contagem de tempo apresentada pelos candidatos também habilitados.

Ante aos fatos e argumentos carreados pela Recorrente em seu Recurso, entendemos pela improcedência do mesmo no que tange à sua reclassificação no processo seletivo pretendido, e por todo o exposto.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Esclarecemos ainda, que todos os candidatos inscritos no presente certame assinaram formulário no ato da inscrição, dando reconhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, bem como tiveram ciência sobre as penalidades de preenchimento indevido do formulário de Inscrição e a não apresentação dos documentos listados no item 6.2, sob pena de serem automaticamente eliminados deste processo seletivo.

Sem mais;

Rodeiro - MG, 10 de janeiro de 2023.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Viviane Silva Gonçalves de Jesus